



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 272/94

Súmula:- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu **sanciono** a presente Lei,

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral em vigor, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$.304.000,00 (trezentos e quattros mil reais), destinado a atender insuficiências das dotações adiante evidenciadas:

- 0500 - DEPTº DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
- 0502 - DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
08.41.185.1.018
- 4.1.1.0.103 - Obras e Instalações....R\$.45.000,00
- 0503 - DIVISÃO SERV.RODOVIÁRIO MUNICIPAL
16.88.534.2.026
- 3.1.3.2.113 - Outr.Serv.e Encargos...R\$.20.000,00
- 0502 - DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
13.76.449.1.006
- 4.1.1.0.091 - Obras e Instalações...R\$.137.000,00
- 0600 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 0603 - DIVISÃO DE ESPORTES E PROM.CULTURAIS
08.46.224.2.035
- 3.1.3.2.167 - Outr.Serv.e Encargos..R\$..30.000,00
- 0700 - DEPTº DE SERVIÇOS PÚBLICOS
- 0702 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
10.60.325.2.043
- 3.1.3.2.203 - Outr.Serv.e Encargos..R\$..10.000,00
10.60.327.2.045
- 3.1.3.2.213 - Outr.Serv.e Encargos..R\$..20.000,00
- 0800 - DEPTº DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
- 0802 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.81.486.2.048



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº.272/94

fls.2

3.1.2.0.222 - Material de Consumo... R\$.15.000,00
 0900 - DEPTº DE AGRICULTURA
 0902 - DIVISÃO DE EXPANSÃO FOM.AGROPECUÁRIO
 04.18.111.1.050
4.1.1.0.260 - Obras e Instalações....R\$.27.000,00
Total.....R\$.304.000,00

Art. 2º - Para cobertura do encargo gerado pelo disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos de correntes do cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações:

0500 - DEPTº DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
 0503 - DIVISÃO DE SERV.RODOVIÁRIO MUNICIPAL
 16.88.534.1.028
4.1.1.0.121 - Obras e Instalações... R\$.18.196,22
 0600 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 08.42.021.1.031
4.1.2.0.127 - Equip.e Mat.Perman.... R\$..2.496,87
 08.42.187.2.029
4.1.2.0.136 - Equip.e Mat.Perman.... R\$....587,49
4.1.2.0.149 - Equip.e Mat.Perman.... R\$....734,37
 0602 - DIVISÃO DE ENSINO
 08.42.188.2.032
3.1.9.2.155 - Desp.Exerc.Anteriores..R\$..1.746,26
 08.42.188.1.035
4.1.1.0.163 - Obras e Instalações....R\$.58.451,85
 08.42.188.1.036
4.1.1.0.164 - Obras e Instalações....R\$.14.687,47
 0603 - DIVISÃO DE ESPORTES E PROM.CULTURAIS
 08.46.247.2.037
3.1.3.1.173 - Remun.Serv.Pessoais....R\$....881,24
 08.46.224.1.051
4.1.2.0.169 - Equip.e Mat.Perman.....R\$..2.496,87
 0604 - DIVISÃO DA MERENDA ESCOLAR
 08.75.427.1.037
4.1.2.0.180 - Equip.e Mat.Perman.....R\$..2.643,74
 08.75.427.2.038
3.1.1.1.175 - Pessoal Civil.....R\$....440,62
3.1.3.1.177 - Rem.Serv.Pessoais.....R\$....881,24
4.1.2.0.179 - Equip.e Mat.Perman.....R\$..1.028,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº.272/94

fls.3

- 0605 - DIVISÃO DA BIBLIOTECA PÚBL.MUNICIPAL
08.48.247.2.039
- 3.1.1.1.181 - Pessoal Civil..... R\$....881,24
- 3.1.2.0.182 - Material de Consumo... R\$....587,49
- 3.1.3.1.183 - Rem.Serv.Pessoais..... R\$....352,49
- 4.1.2.0.185 - Equip.e Mat.Perman.... R\$..2.349,99
- 0700 - DEPTº DE SERVIÇOS PÚBLICOS
- 0701 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.07.323.2.040
- 3.1.1.1.186 - Pessoal Civil.....R\$....704,99
10.58.328.2.042
- 3.1.3.1.198 - Rem.Serv.Pessoais.....R\$....352,49
- 4.1.2.0.200 - Equip.e Mat.Perman.....R\$....587,49
10.60.326.2.044
- 3.1.1.1.205 - Pessoal Civil.....R\$..1.174,99
10.60.326.1.039
- 4.1.1.0.209 - Obras e instalações....R\$.20.045,41
10.60.327.2.045
- 3.1.1.1.210 - Pessoal Civil.....R\$..1.174,99
- 3.1.3.1.212 - Rem.Serv.Pessoais.....R\$....587,49
13.76.447.2.041
- 3.1.2.0.190 - Material de Consumo....R\$..1.248,33
- 3.1.3.1.191 - Rem.Serv. Pessoais.....R\$....440,62
- 4.1.1.0.193 - Obras e Instalações....R\$..1.468,74
- 4.1.2.0.194 - Equip.e Mat.Perman.....R\$....881,24
- 0800 - DEPTº DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
- 0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.07.428.2.046
- 3.1.3.1.216 - Rem.Serv.Pessoais.....R\$....881,24
13.07.021.1.040
- 4.1.2.0.218 - Equip.e Mat.Perman.....R\$..2.496,87
13.07.031.2.047
- 3.2.3.3.220 - Contas Correntes.....R\$....587,49
- 0802 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.57.316.1.042
- 4.1.1.0.227 - Obras e Instalações....R\$..3.524,99
- 4.2.1.0.228 - Aquisição de Imóveis...R\$..5.874,98
13.81.486.2.048
- 3.1.3.1.223 - Rem.Serv.Pessoais.....R\$..8.812,48
- 4.1.2.0.225 - Equip.e Mat.Perman.....R\$....881,24
- 0803 - DIVISÃO DE SAÚDE
13.75.428.2.050



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

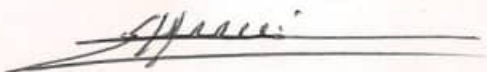
Lei nº.272/94

fls.4

4.1.2.0.233	- Equip.e Mat.Perman....	R\$..2.918,94
	13.75.428.1.043	
4.1.1.0.234	- Obras e Instalações...	R\$..9.399,98
	13.75.428.1.044	
4.1.1.0.235	- Obras e Instalações...	R\$.37.599,92
	13.75.428.1.045	
4.1.1.0.236	- Obras e Instalações....	R\$..1.762,49
0804	- DIVISÃO C.S.U.	
	15.81.486.2.049	
3.1.1.1.237	- Pessoal Civil.....	R\$..1.468,74
4.1.2.0.240	- Equip.e Mat.Perm.....	R\$....865,81
0900	- <u>DEPTº DE AGRICULTURA</u>	
0901	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	04.81.021.2.051	
3.1.3.1.243	- Rem.Serv.Pessoais.....	R\$..2.349,99
4.1.2.0.245	- Equip.e Mat.Perman.....	R\$..1.468,74
0902	- DIVISÃO DE EXPANSÃO FOM.AGROPECUÁRIO	
	04.18.111.2.050	
4.1.2.0.250	- Equip.e Mat.Perman.....	R\$....881,24
	04.18.111.1.046	
4.1.2.0.251	- Equip.e Mat.Perman.....	R\$.26.437,44
	04.18.111.1.047	
4.1.2.0.252	- Equip.e Mat.Perman.....	R\$.29.374,94
	04.18.111.2.053	
4.1.2.0.257	- Equip.e Mat.Perman.....	R\$..2.349,99
	04.18.111.1.049	
4.1.1.0.259	- Obras e Instalações....	R\$.25.952,14
Total.....		<u>R\$.304.000,00</u>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data' de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos nove dias do mês de de zembro do ano de um mil novecentos e noventa e quatro.


SALVADOR CAETANO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL